



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE AZUL**  
Construindo uma nova história!  
GESTÃO 2025-2028

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais  
CNPJ:18.650.945/0001-14 – gabinete@monteazul.mg.gov.br

## LEI Nº 1.299/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Monte Azul para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 1.274 de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), na dotação abaixo especificada.

| CLASSIFICAÇÃO                                           | FONTE      | VALOR                |
|---------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |            |                      |
| 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |            |                      |
| 01 - COORD. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      |            |                      |
| 12.122.0015.2114 – Manutenção Contribuição P/Consórcios |            |                      |
| 33930000 – APLICAÇÕES DIRETAS                           | 1500001001 | R\$ 42.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                            |            | <b>R\$ 42.000,00</b> |

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Monte Azul para o Exercício de 2026, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| CLASSIFICAÇÃO                                                           | FONTE      | VALOR                |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |            |                      |
| 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |            |                      |
| 03 - ENSINO INFANTIL E ESPECIAL                                         |            |                      |
| 12.365.0019.3040 – Construção e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil |            |                      |
| 44905100 – Obras e Instalações                                          | 1500001001 | R\$ 42.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                            |            | <b>R\$ 42.000,00</b> |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.274/2025 – Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o quadriênio 2026/2029 acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0015 – GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

AÇÃO: 2114 – Manutenção Contribuição P/Consórcios

| Exercício | Produto             | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-----------|---------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 2026      | SERVIÇOS EXECUTADOS | UNIDADE        | 1           | R\$ 42.000,00   |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul/MG, 14 de abril de 2026.

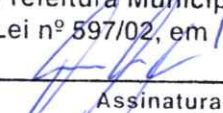
SAULO GABRIEL  
ANTUNES

FELICIANO:07803009638

Assinado de forma digital por  
SAULO GABRIEL ANTUNES  
FELICIANO:07803009638

**SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que a presente:  
Lei 1299/2026  
foi publicada no quadro de aviso  
da Prefeitura Municipal na forma  
da Lei nº 597/02, em 14/04/2026  
  
Assinatura